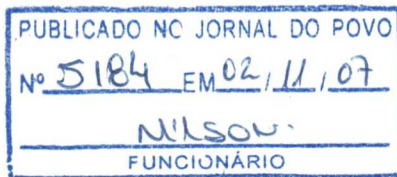




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR nº 157/2007

SÚMULA:- Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, previsto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 155/2007, de 30/06/2007, fica prorrogado para até 05 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal